CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 333/57

AUTORIZA O PAGAMENTO DE CR$414,00 AO SR. JOSÈ ZACARIAS FERREIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. José Zacarias Ferreira a importância de quatrocentos e quatorze cruzeiros (CR$414,00), constantes da Dívida Flutuante Municipal, sob o Título "Credores por despesas Aprovadas" exercício de 1957.

ART. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá pela dotação orçamentária competente do presente exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE FEVEREIRO DE 1957

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto

Prefeito